

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL – 001/2019/SSSM – FMS.**

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – ACT destinado a prover vagas em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme amparo legal dado pela Lei Municipal 1.913/99 define suas normas e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter temporário a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais de atendimentos médicos e formar Cadastro de Reserva, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.913/99 e demais legislações pertinentes que se regerá pelas normas estabelecidas Neste Edital e seus Anexos.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, terá validade de 06 (seis) meses, e estará sob a responsabilidade técnica da comissão nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 8.888/2018 submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

A Secretaria da Saúde e Saneamento Municipal do Município de Balneário Camboriú comunica aos interessados que as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 serão realizadas na Secretaria da Saúde e Saneamento Municipal, localizada na Rua 1500, nº 1100, Centro, no Setor de Gestão de Pessoas, nos dias 14 e 15 de março de 2019, das 08h às 11h e das 14h às 17h. para a função, carga horária e salário-base conforme abaixo especificado:

**1 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS - QUADRO GERAL DE VAGAS  
CORRESPONDENTE À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

**1.1 Cargos com exigência de nível superior**

| <b>Nº</b> | <b>Cargos/Disciplina</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Vagas Reserva</b> | <b>Salário R\$</b> | <b>Habilitação/Formação Exigida</b>                                  |
|-----------|--------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1         | Médico/ESF               | 40 h                         | —                    | 12.273,77          | Graduação em medicina e registro no conselho de classe profissional. |

## 1.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS QUADRO DE VAGAS CORRESPONDENTES À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

### 1.2.1. – Cargos com exigência de nível superior

| Nº | Cargos/Disciplina                  | Carga Horária Semanal | Vagas Reserva | Salário R\$ | Habilitação/Formação Exigida                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------|-----------------------|---------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2  | Médico Clínico Geral               | 40 h                  | —             | 15.124,02   | Graduação em medicina e registro no conselho de classe profissional.                                                                                                              |
| 3  | Médico Clínico Geral               | 30 h                  | —             | 11.343,02   | Graduação em medicina e registro no conselho de classe profissional.                                                                                                              |
| 4  | Médico Endocrinologista Pediátrico | 20 h                  | —             | 7.562,01    | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão. Fiscalizador do Exercício da Profissão. |
| 5  | Médico Ginecologista/Obstetra      | 10 h                  | —             | 3.781,01    | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.  |
| 6  | Médico Ginecologista/Obstetra      | 20 h                  | —             | 7.562,01    | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.  |
| 7  | Médico Infectologista              | 10h                   | —             | 3.781,01    | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Infectologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.               |
| 8  | Médico Infectologista              | 20h                   | —             | 7562,01     | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Infectologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.               |
| 9  | Médico Proctologista               | 10h                   | —             | 3.781,01    | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Proctologia e                                                                                                 |

|    |                               |      |    |          |                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------------------|------|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                               |      | —  |          | registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.                                                                                              |
| 10 | Médico Mastologista           | 20h  | —  | 7.562,01 | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Mastologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.             |
| 11 | Médico Neuropediatra          | 10h  | —  | 3.781,01 | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neuropediatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.         |
| 12 | Médico Ortopedista            | 20h  | —  | 7.562,01 | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ortopedia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.              |
| 13 | Médico Otorrinolaringologista | 20 h | —  | 7.562,01 | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Otorrinolaringologista e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. |
| 14 | Médico Psiquiatra             | 10h  | —  | 3.781,01 | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.            |
| 15 | Médico Psiquiatra             | 20h  | 02 | 7.562,01 | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.            |
| 16 | Médico Psiquiatra Infantil    | 20 h | 01 | 7.562,01 | Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria Infantil e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.   |

## **2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O processo de inscrição ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas:

2.1.1 A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde à **Emissão do Boleto e ao pagamento da taxa de inscrição**, entre os dias **11 a 13 de março de 2019**.. A emissão do boleto deve ser feita no

Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada na rua Dinamarca s/nº. Após a emissão, os mesmos devem ser pagos em qualquer agência bancária e posteriormente no ato da inscrição serem apresentados na Secretaria da Saúde.

**O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta) reais, para os cargos de nível superior;**

**2.2** – Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

**2.2.1** – Os candidatos doadores de sangue;

**2.2.2** – Os candidatos que estiverem inscritos na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou com renda familiar de até três salários-mínimos).

**2.3** – Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão entregar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

**2.3.1** – isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

**a)** Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4);

**b)** Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina, ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

**2.3.2** – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cad- Único:

**a)** – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 04), informando o NIS e anexando cópia de documento comprobatório de inscrição.

**2.3.3** – O prazo para solicitação de isenção da taxa será no dia 12 de março de 2019 na Secretaria da Saúde, rua 1500 nº 1100 das 14 às 17h.

**2.4** As inscrições serão indeferidas, quando o candidato não atender ao estabelecido no item 2 do presente edital, ficando desta forma impossibilitado de participar do processo seletivo.

**2.5** A lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, doravante denominada Comissão, no dia 12 de março de 2019, a partir das 18hrs; no site [www.bc.sc.gov.br/editais](http://www.bc.sc.gov.br/editais). Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, terão a oportunidade de realizarem nova inscrição mediante a realização de pagamento da taxa até 13 de março de 2019, nos horários e locais previstos neste edital.

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A segunda etapa do Processo de Inscrição corresponde ao preenchimento da **ficha de inscrição** (anexo 01) e respectiva entrega da documentação correspondente ao cargo pretendido, exclusivamente na Secretaria da Saúde e Saneamento Municipal, no Setor de Recursos Humanos, que ocorrerá nos dias **14 e 15 de março de 2019**, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

**3.1.** O candidato para ter sua Inscrição validada deverá:

**3.1.1.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de nomeação.

**3.1.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

**3.1.3.** Preencher ficha de Inscrição de modo legível (Anexo 01);

**3.1.4.** Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

**3.1.5.** Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

**3.1.6.** Possuir o nível, a escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida pelo cargo;

**3.1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia AUTENTICADA dos documentos a seguir elencados:**

- Certificados de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) e cursos de aperfeiçoamento condizentes com área do cargo a que concorrerá;
- Certificados de especialização (pós-graduação) e cursos de aperfeiçoamento em qualquer área para os cargos que tiverem esse critério de pontuação;
- Certificado ou Declaração de Residência na área hospitalar relacionada ao cargo. (A Declaração deve ser emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, carimbada e assinada pelo responsável legal).
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe);
- Certificado de cursos na área

**3.1.8. Documentos que NÃO necessitam de autenticação:**

- Currículo atualizado;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de tempo de atuação em cargo ou função correspondente a que concorrerá, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, considerando a exigência de cada cargo e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato.

**3.2.9** O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou que não contemplar às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Secretária da Saúde de Balneário Camboriú.

**3.2.10** No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.2.11** O candidato poderá realizar apenas uma 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;

**3.2.12** Havendo inscrição para mais de um cargo, portanto, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

**3.2.13** Não serão aceitas inscrições via correios/SEDEX, e-mails ou qualquer outro meio que não seja o disposto no item 3.1 que deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

**3.2.14** O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e

documentos.

- 3.2.15** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 3.2.16** No momento do recebimento da documentação a comissão entregará protocolo confirmando o recebimento da documentação após conferir o número de folhas junto ao candidato, não será permitida a inclusão de novos documentos após o recebimento e fechamento do envelope.
- 3.2.17** Serão recebidos currículos e documentos por meio do próprio candidato ou com procuração de poderes específicos com firma reconhecida.
- 3.2.18** Só serão pontuados os cursos e especializações profissionais que tiverem correlação com o cargo público que concorrerá.
- 3.2.19** O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital.

#### **4 – REQUISITOS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

##### **4.1. O candidato chamado para posse deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

**4.1.1.** Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (obtido no cartório eleitoral ou imprimir pela internet, no endereço [http://www.Tse.Gov.Br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.Htm](http://www.Tse.Gov.Br/internet/servicos_eleitor/quitacao.Htm)).

**4.1.1** Cópia da Declaração de Imposto de Renda. Se isento, fazer uma declaração de próprio punho com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;

**4.1.2** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação; correspondente dos estados e municípios (será fornecida no ato da posse pelo DIGP);

**4.1.3** Declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;

**4.1.4** Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

**4.1.5** Certidão de nascimento de filhos menores (quando couber);

**4.1.6** Certidão de casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);

**4.1.7** Comprovante de residência;

**4.1.8** Certificado de reservista (se masculino);

**4.1.9** PIS/PASEP;

**4.1.10** Cópia da CTPS com o n.º de série e data de emissão

##### **4.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos originais:**

**4.2.1** Atestado médico admissional – saúde física

5.1.1 02 fotos 3x4 (atual);

5.1.2 CTPS – Carteira de trabalho;

##### **4.3 Devem ser apresentadas cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

4.3.1 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo conforme exigido neste edital;

4.3.2 Comprovante de inscrição no conselho de classe (quando couber)

4.3.3 Título de eleitor, CPF e Carteira de identidade (não será aceita CNH)

## **5 – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que a(s) deficiência(s) do candidato seja(m) compatível(eis) com as atribuições dos cargos especificados no Item 1 deste Edital – ACT, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1.069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

5.1.1 São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas,

5.2 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

5.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar, acompanhada de toda a documentação descrita nos itens 2.1.7, 2.1.8 e 2.1.9, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Ficha de Inscrição.

**b)** Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

5.5 O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações, critérios de aprovação, datas, horários e nota mínima exigida.

5.6 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.7 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A Comissão de Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal será responsável pelo recebimento e análise dos documentos, classificação e seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a Análise de Currículo/Qualificação Profissional, Análise de Currículo/Tempo de Atuação e Experiência na área de atuação.

**6.2** Fica vedada a participação do candidato em mais de um cargo previsto neste edital.

**6.3** Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nos itens avaliados, **considerando-se classificados para contratação, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.**

**6.3.1** Cargo Público – Médicos - **todos os cargos constantes nos itens 1.1 e 1.2.1 deste Edital**  
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

### **6.3.2** Da pontuação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                     | <b>Pontuação Atribuída</b>     | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Análise de Curriculum:<br>1. Qualificação Profissional | Certificados de pós-graduação (Lato sensu) e/ou especialização que tiverem correlação com a área da saúde para o qual concorrerá.                                                                   | 10,00<br>por curso.            | 20,00                   |
| Análise de Curriculum:<br>2. Qualificação Profissional | Certificado ou Declaração de Residência na área relacionada ao cargo.<br>(A Declaração deve ser emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, carimbada e assinada pelo responsável legal) | 5,00                           | 10,00                   |
| Análise de Curriculum:<br>3. Qualificação Profissional | Certificados de pós-graduação (stricto sensu) que tiverem correlação com a área da saúde para o cargo ao qual concorrerá.                                                                           | 20,00.                         | 20,00                   |
| Análise de Curriculum:<br>4. Qualificação Profissional | Certificado de curso de capacitação que tiverem correlação com a área da saúde para o cargo ao qual concorrerá.                                                                                     | 10,00 a cada 50 horas de curso | 50                      |

## **7 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas tabelas acima e serão contratados os melhores classificados dentro do número de vagas disponibilizado neste edital, mediante necessidade da administração.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será adotado, como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate será adotado o critério de maior número de filhos abaixo de 14 anos 11 meses e 29 dias.

7.3. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiveram a pontuação igual ou superior 5,00 (cinco).

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1. Para interposição de recursos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

8.1.1. O candidato que deseja interpor recurso, deverá comparecer na Secretaria da Saúde, no Setor de Recursos Humanos, no dia 19 de março de 2019, das 08h às 11h, com requerimento devidamente formulado explanando o motivo do recurso;

8.1.2. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa;

8.1.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o descrito no Cronograma no Item 8.1.1 deste Edital;

8.1.4. Os recursos intempestivos e inconsistentes, não serão analisados;

8.1.5. Em consequência de deferimento de recurso administrativo, ou por constatação de erro material, os pontos, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição, superior ou inferior.

## **9 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

9.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se a ordem de classificação.

9.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse, conveniência e necessidade da Administração.

9.3. A entrega da documentação exigida no item 3 do presente edital, deverá ser realizada pelo candidato convocado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da Saúde e Saneamento Municipal, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua 1500, nº 1100, Bairro Centro.

9.4. A falta da apresentação da documentação exigida, na data determinada, pelo candidato aprovado conforme previstos no item 3 deste edital, acarretará na perda da vaga e consequentemente a

chamada do próximo classificado.

9.5. Em caso de dispensa de qualquer um dos ocupantes das vagas, enquanto durar a necessidade pública, a mesma será preenchida pelo próximo classificado

9.6. Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria da Saúde.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A Secretaria de Saúde e Saneamento e a Comissão Organizadora, não fornecerão cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

10.3. Não terá validade qualquer informação prestada que, de qualquer forma, contrarie o disposto neste Edital.

10.4. O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras, e está ciente que poderá a qualquer momento ser convocado a apresentar os documentos originais, sendo que, ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo, sendo atribuída pontuação 0 (zero) no Resultado Final, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, e 01 (um) representante do quadro de Servidores Efetivos, da Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo previsto neste Edital, é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

## **11 CRONOGRAMA.**

| FASES                                                                                                  | DATAS           | HORÁRIOS                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                   | 11/03/19        | A partir das 18 hrs<br>No site <a href="http://www.bc.sc.gov.br">www.bc.sc.gov.br</a>                    |
| Inscrições                                                                                             | 14 e 15/03/2019 | 8h às 11h e das 14h às 17h.<br>Na Secretaria da Saúde, rua 1500<br>nº 1100, Setor de Recursos<br>Humanos |
| Divulgação do resultado provisório no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Balneário | 18/03/2019      | A partir das 18hrs<br>No site da Prefeitura:<br><a href="http://www.bc.sc.gov.br">www.bc.sc.gov.br</a>   |

|                                                                                |                                                                           |                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Camboriú – <a href="http://www.bc.sc.gov.br">www.bc.sc.gov.br</a>              |                                                                           |                                                                                                          |
| Interposição de Recursos                                                       | 19/03/19                                                                  | 8h às 11h e das 14h às 17h.<br>Na Secretaria da Saúde, rua 1500<br>nº 1100, Setor de Recursos<br>Humanos |
| Divulgação do Resultado Final de<br>Classificação após análise dos<br>recursos | 19/03/19                                                                  | A partir das 18 hrs<br>No site da Prefeitura:<br><a href="http://www.bc.sc.gov.br">www.bc.sc.gov.br</a>  |
| Início das atividades                                                          | Aguardar convocação pela<br>Secretaria de Saúde e Saneamento<br>Municipal | No site da Prefeitura:<br><a href="http://www.bc.sc.gov.br">www.bc.sc.gov.br</a>                         |

**Balneário Camboriú (SC), 11 de março de 2018.**

**ANDRESSA BERTIEL WILLEKE HADAD**  
Secretária da Saúde

**ANEXO 01 PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2019/SSSM-FMS FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_**

DATA DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) / Estado Civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( )

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Deficiência: ( ) Apresenta ( ) Não Apresenta

Se apresenta, qual? \_\_\_\_\_

Neste caso, anexar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, nas especificações do Item 4.4 do Edital nº. 001/2019/SSSM-FMS.

**ENDEREÇO DO CANDIDATO (A)**

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS**

[ \_\_\_\_\_ ] NUMERO DE PAGINAS NO ENVELOPE.  
(CONTADOS PELO CANDIDATO NA FRENTE DO FISCAL)

Declaro que todos os dados por mim informados acima correspondem com a verdade, assumindo toda e qualquer responsabilidade Civil e Criminal, e que tenho pleno conhecimento do Edital nº. 002/2018/SSSM-FMS.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Assinatura do Candidato (a)**

**ANEXO 02**  
**COMPROVANTE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição**

**ANEXO 03**

**REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**Assunto:** Recurso contra gabarito e/ou questão da Prova de Múltipla Escolha

**Fundamentação e fonte:**

**(DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO)**

**ANEXO 04**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

**REQUERIMENTO SOLICITANDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

| Número do R.G. | Data expedição do R.G. | Órgão expedidor do R.G. | C.P.F. |
|----------------|------------------------|-------------------------|--------|
|                |                        |                         |        |

**Caso seja inscrito** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) informar:

**REQUERIMENTO:**

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital SED 002/2018, requerer a isenção da taxa de inscrição por (assinale)

**[ ]Sou inscrito no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou com renda familiar de até três salários-mínimos), comprovante em anexo.

**[ ]Sou doador de sangue**

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do candidato (a)